



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 309/2021.

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da
Lei Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga portaria 261 de 10 de março de 2021, concedendo 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CALIXTO RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **CALIXTO RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Comunicação**.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 18/03/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 8F5C8E30
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78